



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA CASA CIVIL

Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Executiva de Gestão do Palácio Piratini
Departamento de Residências Oficiais

TERMO DE REFERÊNCIA -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS-

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios domésticos.

2. JUSTIFICATIVA: Pelo fato, do Exmo. Sr. Governador, presidir grande parte de suas agendas oficiais na Casa Branca, durante o período da 49ª Expointer, no Parque de Exposições Assis Brasil na cidade de Esteio, RS, a qual está prevista para iniciar no dia 29 de agosto, encerrando-se no dia 06 de setembro do corrente ano, é imprescindível a locação de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios, para compor os ambientes de forma que garanta a integridade dos despachos da autoridade em tela e mantenha o fluxo contínuo do serviço público.

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

3.1. O objeto oriundo desta contratação, deverá ser de primeira qualidade. Não serão aceitos, em hipótese alguma, os que não cumprirem esta exigência;

3.2. Na execução da contratação, todo ônus referente as taxas relativas ao objeto e/ou com transporte, carga e descarga, deverá ser responsabilidade da contratada, inclusive, eventuais quebras;

3.3. A execução do fornecimento deverá ser previamente agendada com o Departamento de Residências Oficiais, através do contato:

Nome: Junior Rabello Bittencourt

E-mail: residencias-oficiais@gg.rs.gov.br

Telefone: (51) 3210-4382 / (51) 98141-5230





4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

4.1. Fornecimento de itens de Mobiliário

4.1.1. 02 unidades de sofás de três lugares em linho (cores bege ou marfim, pode ter detalhes em couro, deve ser aprovado pelo contratante);

4.1.2. 02 unidades de poltronas em linho (cor bege ou marfim, pode ter detalhes em couro e precisam fazer parte do conjunto de sofás solicitados acima, deve ser aprovado pelo contratante);

4.1.3. 01 unidade de mesa retangular de madeira Jolie escura, medindo: 3,20m x 1,10m;

4.1.4. 01 unidade de mesa de centro retangular (madeira/ rústica), medindo: 1,37mt x 0,70m;

4.1.5. 02 unidades de mesas de apoio P (parte de cima redonda) em tons combinando com a mesa de centro e sofás;

4.1.6. 04 unidades de tapetes fantasy bege claro medindo 3mt x 4mt;

4.1.7. 02 unidades de tapetes Sardenha marfim e bege: 3mt x 2,40mt;

4.2. Fornecimento de itens de eletrodomésticos:

4.2.1. 01 unidade de geladeira duplex, 220v, capacidade mínima 380 litros (refrigerador 290L / congelador 90L);

4.2.2. 02 unidades de geladeiras, 220v, capacidade mínima de 210 litros;

4.2.3. 01 unidade de freezer vertical, 220v, capacidade mínima de 300 litros;

4.2.4. 01 unidade de forno elétrico de bancada, 220v, capacidade mínima 56 litros;

4.2.5. 02 unidades de forno micro-ondas, 220v, capacidade mínima de 27 litros;

4.2.6. 01 unidade de cafeteira industrial, 220v, capacidade mínima de 08 litros;

4.2.7. 03 unidades de jarras elétricas, 220v, capacidade mínima de 1 litro;

4.2.8. 01 unidade de fogão industrial, 04 ou 06 bocas, alimentação GLP, sem forno, deverá possuir mangueira e registro de gás com validade vigente.





4.3. Fornecimento de itens de copa e cozinha (utensílios):

- 4.3.1. 48 unidades de copos de vidro incolor, liso, cilíndrico, capacidade mínima de 200ml e máxima 300ml);
- 4.3.2. 06 unidades de jarras de vidro incolor capacidade mínima de 1000ml e máxima 1500ml;
- 4.3.3. 04 unidades de bules térmicos em inox, capacidade mínima de 800ml e máxima 1200ml;
- 4.3.4. 04 unidades de bandejas redondas em inox com borda e com forro na cor preta, medindo no mínimo 40cm e máximo 50 cm (para serviço de garçom);
- 4.3.5. 48 unidades de xícaras para cafezinho, formato cilíndrico, com pires, ambos em louça branca, capacidade mínima de 60ml e máxima de 80ml;
- 4.3.6. 24 unidades de xícaras para chá, formato cilíndrico, com pires, ambos em louça branca, capacidade mínima de 200ml e máxima de 240ml;
- 4.3.7. 24 unidades pratos rasos em louça branca e medida padrão (modelo redondo);
- 4.3.8. 24 unidades de pratos fundos em louça branca e medida padrão (modelo redondo);
- 4.3.9. 24 unidades de pratos de sobremesa em louça branca e medida padrão (modelo redondo);
- 4.3.10. 06 unidades travessas em formato oval (louça branca/tamanho M);
- 4.3.11. 24 unidades de taças para vinho tinto, material vidro incolor, capacidade mínima de 400ml e máxima 500ml;
- 4.3.12. 24 unidades de taças para água e suco, material vidro incolor, capacidade mínima de 350ml e máxima 380 ml;
- 4.3.13. 24 unidades de colheres de sopa em inox no tamanho padrão;
- 4.3.14. 24 unidades de colheres de sobremesa em inox no tamanho padrão;
- 4.3.15. 24 unidades de garfos de mesa em inox no tamanho padrão;
- 4.3.16. 24 unidades de garfos para sobremesa em inox no tamanho padrão;
- 4.3.17. 24 unidades de facas de mesa em inox no tamanho padrão;
- 4.3.18. 24 unidades de facas para sobremesa em inox no tamanho padrão;
- 4.3.19. 24 unidades de souplast de crochê com detalhe em couro fendi;
- 4.3.20. 24 unidades de souplast de rattan trama aberta fundo/ cor marrom;
- 4.3.21. 24 unidades de guardanapos de boca em tecido linho cru, quadrado, cor compatível com os souplasts e jogos americanos;





5. ILUSTRAÇÕES PARA O OBJETO (MOBÍLIA)

5.1. Referência para 02 sofás de três lugares e 02 poltronas (linho, cores bege ou marfim, pode ter detalhes em couro, deve ser aprovado pelo contratante/ poltronas precisam fazer conjunto com sofás);



5.2. Referência de mesa de centro retangular (madeira/ rústica), medindo: 1,37mt x 0,70mt;



5.3. Referência de mesas de apoio P (parte de cima redonda) em tons combinando com a mesa de centro e sofás;





26080100030955

5.4. Referência mesa Retangular de madeira Jolie escura 3,20mt x 1,10mt;



5.5. Referência 04 unidades de tapetes fantasy bege claro medindo 3mt x 4mt;



5.6. Referência 02 unidades de tapetes Sardenha marfim e bege: 3 mt x 2,40mt;





6. ILUSTRAÇÕES PARA O OBJETO (UTENSÍLIOS).

6.1. Referência copos de vidro para água liso cilíndrico/mínimo 200 e máximo 300 ml;



6.2. Referência jarras de vidro incolor (1200 ml a 1,8 L);

6.3. Referência bules térmicos para servir café (inox) mínimo 800ml/máximo 1,2 litros;



6.4. Referência bandejas redondas em inox com forro preto, medindo no mínimo 40cm e máximo 50 cm (para garçom);





6.5.Referência xícaras de cafezinho com pires formato cilíndrico (louça branca/mínimo 60ml e máximo 80ml);



6.6.Referência pratos rasos (louça branca/medida padrão);



6.7.Referência pratos fundos (louça branca/medida padrão);



6.8.Referência pratos de sobremesa (louça branca/medida padrão);





6.9.Referência taças para vinho tinto (mínimo 400ml e máximo 500ml);



6.10.Referência taças para água e suco (mínimo 350ml e máximo 380ml);



6.12.Referência colheres de sobremesa em inox (tamanho padrão);



6.13.Referência garfos em inox (tamanho padrão);



6.14.Referência facas em inox (tamanho padrão);





6.15.Referência sousplat de crochê com detalhe em couro fendi;



6.16.Referência guardanapos de boca em linho cru;



6.17 Referência sousplat de rattan trama aberta fundo/ cor marrom;





26080100030955

6.18.Referência xícaras para chá;



6.19.Referência travessa oval (6 unidades);



6.20.Referência de jarras elétricas, 220v, capacidade mínima de 1 litro;





7. ILUSTRAÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS:

7.1. Referência fogão industrial, 04 ou 6 bocas, alimentação GLP, sem forno, deverá possuir mangueira e registro de gás com validade vigente;



7.2 Referência cafeteira industrial, 220v, capacidade mínima de 08 litros;



Restante dos eletrodomésticos sem necessidade de referência, deve-se apenas estar em bom estado, com aparência de novos e muito bem higienizados. Atentar e cumprir, rigidamente, requisitos de voltagens e necessidades como litragem;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A empresa contratada para fornecimento do serviço, deverá acompanhar todo o serviço no dia da montagem e desmontagem e executá-lo com o máximo cuidado e caso necessário, com uso de maquinário profissional;

8.2. Os serviços deverão ser realizados por profissionais treinados e especializados em transporte de mobiliário, eletrodomésticos e utensílios, os quais deverão estar embalados adequadamente; O serviço contratado deve incluir taxas e frete da mobília (tanto para entrega antes da feira-, quanto retirada-pós feira);

8.3. Todo material entregue pela contratada, deverá estar em plenas condições de uso e devidamente higienizados;

8.4. A empresa contratada deverá ser responsável pela mão de obra e materiais necessários para a perfeita execução da contratação (carga e descarga em local indicado pela contratante), deve acompanhar processo de montagem e desmontagem;

8.5. A contratada deverá versar sobre os detalhes da locação e aprovação de todo material, junto a este Departamento, respeitando os modelos referenciados e descritos neste termo de referência.



9.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 A Contratante, através da Departamento de Residências Oficiais, deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela Contratada, visando à adequada locação dos produtos;

9.2. A Contratante deverá providenciar o agendamento do serviço junto aos setores responsáveis pelo espaço, bem como as autorizações necessárias para permitir o acesso para execução do fornecimento e retirada do objeto;

9.3. O acompanhamento da avaliação, pela contratada, será executado por este Departamento.

10.PRAZOS E LOCAL:

10.1. A Contratada, deverá entregar os itens descritos neste termo de referência, no dia **24 de agosto de 2026** (horário a combinar entre 10h e 14h), no Parque Estadual de Exposições Assis Brasil (Casa Branca), residência oficial do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, sito na BR 116, KM 13, Esteio/RS e retirar no dia **08 de setembro do corrente ano**, (horário a combinar/ das 10h às 14h).

11.CONCLUSÃO:

11.1Ao término da contratação, o recebimento e ateste do fornecimento será realizado pelo Departamento de Residências Oficiais.

Porto Alegre, 28 de julho 2026.

JUNIOR RABELLO BITTENCOURT – IF 2878062

1º Sgt PM / Diretor

De acordo,

MARIA ESTER RODRIGUES – IF1324209

Secretária Executiva





26080100030955

Nome do documento: TERMO_REFERENCIA.pdf

Documento assinado por

Junior Rabello Bittencourt
Maria Ester Rodrigues Gazalle

Órgão/Grupo/Matrícula

CC / GG - DRO / 2878062
CC / GG/SEGPP / 132420903

Data

28/07/2026 17:39:43
29/07/2026 09:31:58

